

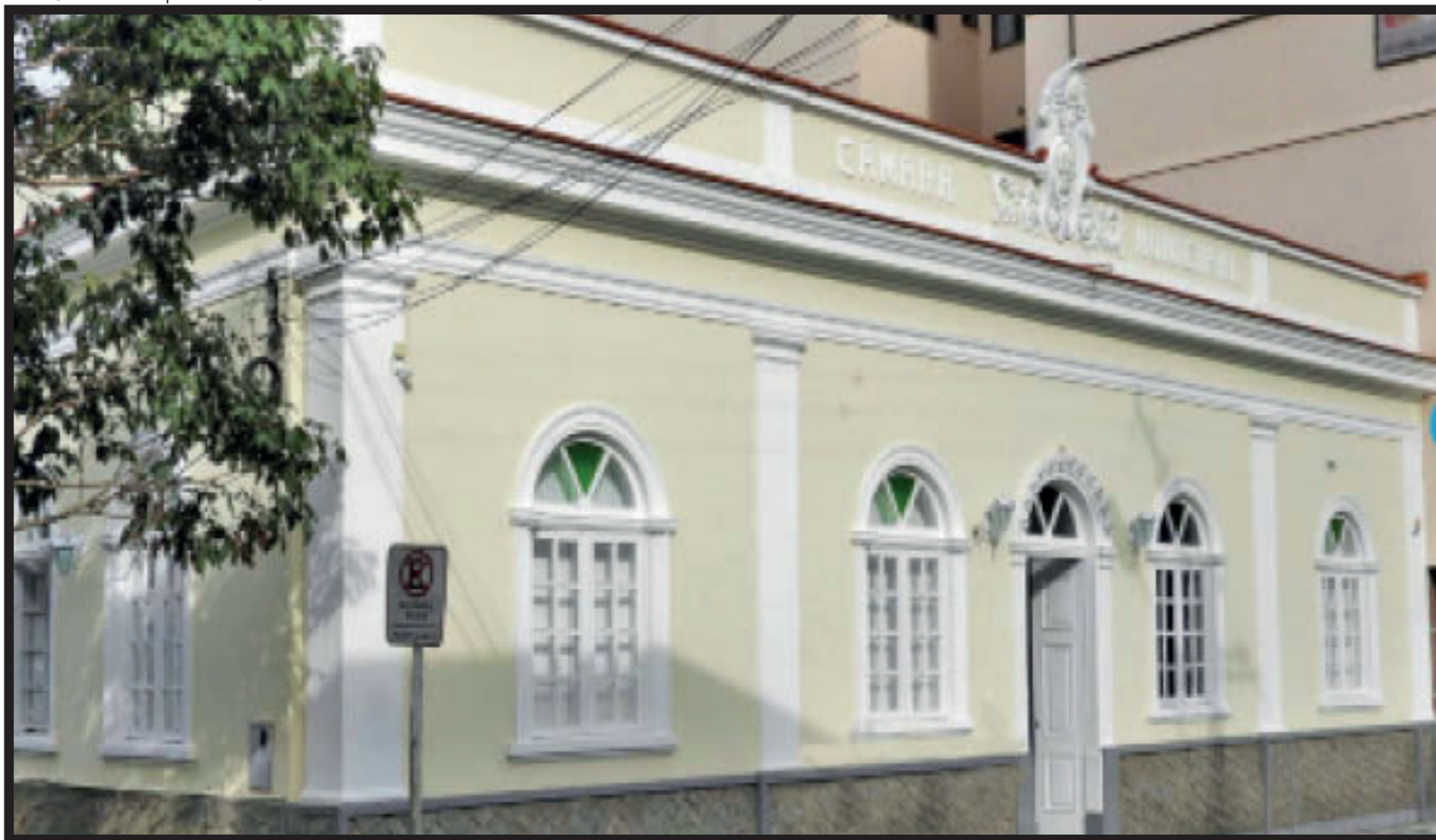


Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de **Bom Jardim**

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 09/02/2026 - Nº183- 7º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME

Jornalista responsável -Elisangela de Paiva, Mtb/RJ:32.231



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas datas que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990 e;

CONSIDERANDO o início dos festejos carnavalescos no dia 13 de fevereiro de 2026, o que causa ruídos excessivos e obstruções viárias em torno de todo o edifício sede da Câmara Municipal, o que dificulta a realização do expediente administrativo e trabalhos legislativos do Poder Legislativo Municipal, bem como a locomoção dos seus servidores e membros;

CONSIDERANDO a realização de diversas obras de profunda remodelação arquitetônica do plenário do edifício sede da Câmara Municipal de Bom Jardim, que dificultam a realização do expediente administrativo e trabalhos legislativos do Poder Legislativo Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo desta Municipalidade no dia 13 de fevereiro (sexta-feira de carnaval), dia 16 de fevereiro (segunda-feira de carnaval), 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), 19 de fevereiro (quinta-feira após o carnaval) e 20 de fevereiro (sexta-feira após o carnaval) do ano em curso.

Art. 2º - Fica cancelada a sessão ordinária que seria realizada no dia 18 de fevereiro de 2026, ficando a mesma transferida para o dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

RESOLUÇÃO Nº 004 /2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o caput do artigo 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99 – A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente, em dois períodos de sessões, de quinze de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro, duas vezes por semana, às segundas e quartas-feiras, com início às dezoito horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE